



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

Processo nº 34/2025

Aplicação Lei nº 14.133/21

Exclusivo ME/EPP

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de disputa: Aberto

O **Município de Rio dos Índios**, Estado de Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 94.704.103/0001-86, com sede à Rua Angelo Santinelli, nº 315, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO**, da forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 31/2024, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 14/2024; Lei Complementar 123/2006, e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

DATA E LOCAL

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS:
até às 8h do dia 11/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **às 8h30 do dia 11/06/2025.**

LOCAL: **Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios/RS**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão, na forma Presencial será realizado em sessão pública no Setor de Licitações e Contratos, localizado junto à Prefeitura do Município de Rio dos Índios/RS.

1.2 Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados presencialmente em horário normal de expediente do órgão público municipal, ou ainda através do e-mail: licitacoes@riodosindios.rs.gov.br.

2 DO OBJETO

2.1. Seleção de empresa(s) para o Registro de Preços com a finalidade de realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da administração pública Municipal de Rio dos Índios, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do Pregão, as empresas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação deverão designar seu respectivo representante para se credenciar junto ao Pregoeiro até às 8h do dia da sessão, apresentando os documentos necessários para o credenciamento e o comprovante de enquadramento como ME/EPP.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

2

3.2. Para o credenciamento no certame, as empresas licitantes deverão apresentar ao Pregoeiro (fora dos envelopes de Proposta e de Habilitação) os seguintes documentos:

3.2.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no processo, modelo no Anexo V.

3.2.2. Declaração de que se enquadram na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, subscrita por contador devidamente identificado, incluindo a informação do número do CRC, modelo no Anexo VI.

3.2.3. Documento de identificação oficial com foto do representante legal da licitante e, quando for o caso, procuração que comprove os poderes de representação, devidamente acompanhada do documento de identificação oficial com foto do procurador.

OBS: A manifestação falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.3. A ausência da declaração prevista no item “3.2.2” deste edital, naquele momento, significará a que a empresa não poderá ser credenciada para participar no presente processo de licitação.

3.4. Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

- a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
- f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
- g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
- i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei federal nº 14.133/2021.

3.4.1. Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

3

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da publicação deste edital, até a data e o horário neste previstos, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) item(s) de interesse.

4.1.1. As propostas e os documentos que a compõe deverão ser apresentadas em invólucro lacrado e protocolado no Setor de Licitações e contratos junto ao Centro Administrativo do Município, identificado na sua parte externa, com a seguinte descrição (sugerida):

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA FINANCEIRA
AO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
EMPRESA:
CNPJ:

4.2. A proposta de preço deverá ser encaminhada conforme modelo constante no Anexo II, devendo constar, sob pena de desclassificação, o VALOR UNITÁRIO e o TOTAL por item, expresso em moeda corrente nacional (Real, com duas casas decimais), MARCA e demais descrições do produto ofertado.

4.3. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.4. Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado em cada item proposto.

4.5. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão, quando o Pregoeiro verificará o devido credenciamento das empresas e as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. As propostas classificadas serão ordenadas e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão apresentar lances verbais e sucessivos.

5.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

4

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. A disputa será do modo aberto, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,05 (cinco centavos de real)**.

6.2. A cada lance ofertado pelo participante será imediatamente realizado o seu registro.

6.3. O licitante poderá oferecer lances sucessivos e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele e pelo competidor detentor do melhor lance naquele momento.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for efetuado antes.

6.5. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados sobre o valor do menor lance registrado.

6.6. Caso o licitante perceba que ofereceu valor incorreto deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance, e apenas desse, diretamente ao Pregoeiro.

I Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

6.7. Encerrada a sessão pública o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de oferecimento de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Encerrada a etapa de oferecimento de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtido melhor valor.

6.9. Encerrada a etapa de negociação, será apurada a proposta classificada em primeiro lugar, sendo averiguada a sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da obtido pela Administração.

6.10. Todos os licitantes participantes e classificados para o item devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Pregoeiro procederá a renegociação do lote com a próxima licitante, obedecendo a ordem de classificação.

I O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.11. Não serão consideradas, para julgamento, vantagens não previstas no edital.

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 24h (vinte e quatro) horas, para a empresa vencedora apresentar a proposta final atualizada.

7.1.1. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba correspondente, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2. A pedido da empresa ou por decisão do Pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- contiver opções alternativas;
- divergir dos termos deste edital;
- omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

5

- e) conter vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) se opuser a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas no Edital.

7.4. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

i. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, acesso pelo link: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

8.2. O licitante poderá apresentar até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os documentos a seguir relacionados, em invólucro lacrado e protocolado junto ao setor competente no Centro Administrativo do Município, identificado na sua parte externa, com a seguinte descrição (sugerida):

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
EMPRESA:
CNPJ:

8.2.1. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) não tiver(em) apresentado o envelope contendo os documentos para habilitação, esta(s) poderá(ão) fazê-lo imediatamente após a solicitação do pregoeiro, o que se dará ao início da etapa de habilitação.

8.3. Para habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento de constituição da empresa, podendo ser:
 - i. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
 - ii. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
 - iii. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

6

8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
 - i. Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - ii. Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - iii. Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

8.3.3. Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 90 (noventa) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.

8.3.4. Declarações:

- a) Declaração unificada, de acordo com modelo do Anexo III, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa.

8.4. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

8.4.1. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa/empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido, o qual poderá ser aceito a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

7

8.4.2. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação

8.5. Das autenticações e cópias dos Documentos

I Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II A autenticação dos documentos por servidor municipal somente será realizada mediante apresentação do documento original.

III Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

8.6. Da apresentação dos documentos

I Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

8.7. Inabilitação

I Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1. Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas. As solicitações deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@riodosindios.rs.gov.br.

9.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas, as quais deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@riodosindios.rs.gov.br.

9.2.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

8

9.3. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 2 minutos.

II A manifestação de recurso deve ser feita por pedido verbal, diretamente ao Pregoeiro, que registrará na ata da sessão.

9.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.9. Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor competente de protocolo no Centro Administrativo Municipal, ou enviados através do e-mail licitacoes@riodosindios.rs.gov.br.

I Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail sem confirmação de recebimento ou entregues de outra forma que não seja aquela estabelecida neste edital.

II Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade, entre outros.

9.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente deste Órgão Público Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

9

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 Em caso de desatendimento às exigências para habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor, sendo encaminhado o processo para homologação por parte do Prefeito Municipal.

10.4 Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Município.

10.5 A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de Contrato ou emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

10

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Para os fins da Subcondição “j” do subitem 11.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

11.3 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

12 DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

12.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

I O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

11

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- IV Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão presencial podem ser obtidos pelo fone (54) 3571-0000, até 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão pública.

13.1.1. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

13.2. O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões do pregoeiro independente da equipe de apoio.

13.3. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art. 55 da Lei nº 14.133/21.

13.4. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

13.5. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.

13.6. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

13.7. À autoridade competente se reserva o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

13.8. A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

12

13.9. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do prego, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

13.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

13.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I (Termo de Referência);
- b) Anexo II (Modelo de Proposta Financeira);
- c) Anexo III (Modelo de Declaração Unificada);
- d) Anexo IV (Modelo de Credenciamento);
- e) Anexo V (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação);
- f) Anexo VI (Modelo de Declaração de Enquadramento para Tratamento Diferenciado);
- g) Anexo VII (Minuta da Ata de Registro de Preços).

Gabinete do Prefeito,
Município de Rio dos Índios/RS, em 29 de maio de 2025.

Flavio Golin
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE REALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a seleção de empresa(s) para o Registro de Preços com a finalidade de realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da administração pública Municipal de Rio dos Índios,, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 14/2024, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. A quantidade e a descrição para a futura aquisição dos gêneros alimentícios foram mensurados de forma estimativa levantada pelas secretarias municipais, com base nos eventos programados para ocorrer no período e também levando-se em consideração os quantitativos adquiridos no último período de 12 meses, ficando facultado a administração adquiri-los de acordo com sua real necessidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A seleção de empresa para registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios visa, principalmente, à redução de custos na aquisição, com o propósito de otimizar a gestão dos recursos públicos. O objetivo central é assegurar o abastecimento regular e adequado de alimentos, atendendo às demandas dos programas sociais, oficinas, reuniões e grupos de atendimento promovidos pelas diversas secretarias da Administração Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

14

3.2. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão presencial, utilizando o Sistema de Registro de Preços. A escolha dessa modalidade se deu pela dificuldade em determinar com precisão o quantitativo exato a ser adquirido, devido às flutuações nas necessidades ao longo do tempo. O Sistema de Registro de Preços possibilita que a Administração realize aquisições de forma racional e parcelada, ajustando-se às variações da demanda e evitando o desperdício de recursos públicos.

3.3. Embora os quantitativos dos produtos tenham sido estimados com base na média de consumo dos últimos meses, é reconhecido que pode haver variações na quantidade necessária. Por essa razão, a contratação será dividida em itens unitários, o que visa incentivar uma maior competitividade entre os fornecedores e, conseqüentemente, reduzir o preço final de cada item. Essa estratégia promoverá uma ampla concorrência, conforme estabelecido na Súmula nº 247 do TCU, que determina a obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global. Esse procedimento resultará em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e gerará uma economia significativa para o Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente aos objetos da contratação.

1.2.1. Os itens deverão cumprir as características descritas nas especificações, conforme tabelas em anexo deste estudo técnico.

1.2.2. Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com a necessidade e durante o ano de 2025, respeitando o cronograma de entregas enviadas aos fornecedores pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, nos locais, horários, quantidades e datas estipuladas nestas. A entrega será realizada de acordo com solicitação de aquisição feita pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, mediante emissão de Ordem de Compra emitida pelo Município de Rio dos Índios e enviada aos fornecedores.

1.2.3. Mesmo em caso de necessidade, o prazo não poderá ser prorrogado, uma vez que se trata de produto essencial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos, objeto da aquisição, devem ser entregues em remessa parcelada, conforme solicitação formal desta Administração Municipal.

5.2. A entrega deverá ser realizada na sede do Município de Rio dos Índios, na Prefeitura ou nas Secretarias Municipais, de acordo com a solicitação, nos horários, das 08h às 11h e das 13h15 às 16h30, em até 3 (três) dias úteis após a solicitação.

5.3. Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

15

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

5.7. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5.8. Somente serão aceitas propostas que atendam as descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade, não possa ser aferida pelos meios previstos acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo convencionado da solicitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado em portaria, ou seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), tendo como gestor do contrato Robson Coteskvisk, Secretário Municipal de Administração.

6.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. Os produtos objeto da aquisição devem ser entregues, em remessa parcelada, conforme solicitação desta Administração Pública Municipal, no orário de expediente do órgão.
- 7.2. Os bens serão recebidos, provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo gestor do contrato ou Secretário da pasta solicitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por *menor preço por item*, através do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Documentação de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
 - c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

18

g) Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;

DECLARAÇÕES

a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para valores de referência dos gêneros alimentícios relacionados na solicitação, foram enviadas solicitações de orçamento aos fornecedores locais e regionais, escolhidos conforme pesquisas realizadas, utilizando-os para compor a valor de referência, juntamente a valores levantados de contratações municipais recentes, obtidos através de pesquisa no Licitacon Cidadão, do TCE/RS e no Portal Nacional de Contratações Públicas, relativas aos Municípios de Alpestre/RS, Erechim/RS, Cerro Grande/RS, São Nicolau/RS, Itati/RS, Lagoa Bonita/RS, Tavares/RS e Planalto/RS.

9.2. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 172.909,66** (cento e setenta e dois mil novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela apresentada no item 11.

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 14/2024, que “Institui o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Rio dos Índios/RS.”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20.02	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
33.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

19

11. ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

11.1. Seleção de Microempresas(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte para realizar o Registro de Preços, com a finalidade de fornecimento de gêneros alimentícios para a demanda Municipal de Rio dos Índios, de acordo com os itens e suas especificações, apresentados a seguir:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário (Referência)	VALOR Total (Referência)
1	120	UN	Abacaxi fruta, tamanho e amadurecimento médio, boa qualidade, sem apresentar danificações	R\$ 8,87	R\$ 1.064,40
2	40	UN	Abacaxi em calda embalagem com aproximadamente 400 gramas	R\$ 19,13	R\$ 765,20
3	60	UN	Achocolatado em pó, pacote 500 gr.	R\$ 12,15	R\$ 729,00
4	60	PC	Açúcar cristal, embalagem plástica resistente, Pacote de 5 kg cada	R\$ 20,97	R\$ 1.258,20
5	400	UN	Água mineral com gás 500 ml, com validade, sem danos na embalagem	R\$ 1,51	R\$ 604,00
6	800	UN	Água mineral 500 ml, sem gás, com validade, sem danos na embalagem	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
7	120	UN	Alface, fresca, boa qualidade, sem estragos, manchas pretas ou murcha	R\$ 5,03	R\$ 603,60
8	10	KG	Alho in natura, em cabeça, sem brotos	R\$ 38,80	R\$ 388,00
9	100	KG	Ameixa fruta, amadurecimento médio, sem machucados e partes podres	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
10	60	UN	Amendoim em grãos, cru, sem casca, natural, de primeira qualidade, grãos inteiros. Acondicionado em embalagem original lacrada de 400 g, em material resistente e impermeável. O rótulo deve conter: identificação do produto, ingredientes (100% amendoim), tabela nutricional, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, número do lote, nome do fabricante.	R\$ 7,74	R\$ 464,40
11	10	PC	Amido de milho, embalagem de 500g	R\$ 6,54	R\$ 65,40



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

20

12	50	PC	Arroz parabolizado tipo 1, entrega em embalagem de 5 kg cada	R\$ 31,88	R\$ 1.594,00
13	120	UN	Óleo de soja, embalagem de plástico de 900 ml	R\$ 9,22	R\$ 1.106,40
14	100	PC	Balas sortidas, de diversos sabores (frutas, menta, caramelo ou similares), tipo dura ou mastigável, embaladas individualmente. Produto de boa qualidade, em embalagem original lacrada de 1 kg, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, número do lote.	R\$ 16,96	R\$ 1.696,00
15	300	KG	Banana caturra, tamanho e amadurecimento médio, sem manchas pretas, boa qualidade	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
16	200	KG	Banana Prata, tamanho e amadurecimento médio, sem manchas pretas, boa qualidade	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
17	10	UN	Barra de chocolate tipo confeitiro, própria para uso culinário e confeitaria, com teor de cacau conforme o tipo meio amargo . Acondicionado em embalagem original lacrada de 1 kg, com rótulo contendo: identificação do produto, lista de ingredientes, teor de cacau, tabela nutricional, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, número do lote, nome do fabricante e registro no órgão competente (ANVISA).	R\$ 38,62	R\$ 386,20
18	10	UN	Barra de chocolate tipo confeitiro, própria para uso culinário e confeitaria, com teor de cacau conforme o tipo ao leite . Acondicionado em embalagem original lacrada de 1 kg, com rótulo contendo: identificação do produto, lista de ingredientes, teor de cacau, tabela nutricional, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, número do lote, nome do fabricante e registro no órgão competente (ANVISA).	R\$ 37,66	R\$ 376,60
19	50	KG	Batata Doce, tamanho médio, sem brotos e partes estragadas, de boa qualidade	R\$ 4,55	R\$ 227,50
20	150	KG	Batata inglesa, tamanho médio, sem brotos e estragos, de boa qualidade	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

21

21	50	PC	Batata palha 70 g, fina, embalagem íntegra, dentro da validade	R\$ 6,84	R\$ 342,00
22	60	UN	Bebida láctea pasteurizada e não fermentada EM GARRAFA DE 1 L SABORES VARIADOS – Produto em embalagem plástica, rotulado, resfriado até 7°C, elaborada à base de leite e/ou soro de leite, com adição de polpa ou preparado de frutas, açúcar, estabilizantes e espessantes permitidos. Produto pronto para consumo direto, com sabor suave, coloração e odor característicos, isento de grumos, separações, sinais de fermentação, bolores ou qualquer tipo de contaminação.	R\$ 6,47	R\$ 388,20
23	100	KG	Bergamota (tangerina/mexerica) – fresca, in natura Frutas devem estar inteiras, limpas, firmes, sem machucados, rachaduras, apodrecimentos ou sinais de pragas	R\$ 5,59	R\$ 559,00
24	10	KG	Beterraba, tamanho médio, boa qualidade, sem resíduos ou danificações	R\$ 6,41	R\$ 64,10
25	50	PC	Biscoito doce sortido, pacote de aproximadamente 600g	R\$ 12,04	R\$ 602,00
26	150	PC	Biscoito doce tipo amanteigado, entrega em pacote de 200g cada.	R\$ 8,03	R\$ 1.204,50
27	160	PC	Biscoito doce tipo Maria, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 740g	R\$ 9,24	R\$ 1.478,40
28	50	PC	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 370g	R\$ 7,42	R\$ 371,00
29	160	PC	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 350g	R\$ 7,33	R\$ 1.172,80
30	300	CX	Bombons sortidos, Caixa com 250g, contendo unidades embaladas individualmente e recheios variados (como chocolate ao leite, coco, castanha, caramelo, morango, entre outros), em embalagem original, lacrada, com validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Produto com registro na ANVISA	R\$ 14,47	R\$ 4.341,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

22

31	50	PC	Bombons sortidos, diversos sabores e recheios (como chocolate ao leite, coco, castanha, amendoim, morango, caramelo, entre outros), embalados individualmente, acondicionados em pacote de 1kg, em embalagem original, lacrada, própria para o consumo humano, com validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Produto com registro na ANVISA	R\$ 56,42	R\$ 2.821,00
32	250	UN	Café Solúvel em pó ou granulado, embalagem de 200 g	R\$ 23,57	R\$ 5.892,50
33	30	UN	Canela em pau, seca, inteira, de primeira qualidade, própria para uso culinário, infusões e preparações diversas. Acondicionada em embalagem original lacrada de 10 g a 30 g (ou conforme especificado), feita em material resistente à umidade e à luz. O rótulo deve conter: identificação do produto, lista de ingredientes (100% canela em pau), data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, tabela nutricional, número do lote, nome do fabricante.	R\$ 4,74	R\$ 142,20
34	200	KG	Carne bovina sem osso, tipo coxão mole, fresca ou resfriada, própria para consumo humano, em cortes regulares, sebo excessivo, coágulos ou qualquer sinal de deterioração. Produto acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do frigorífico, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SISBI ou equivalente), e validade mínima de 5 dias a partir da entrega.	R\$ 45,46	R\$ 9.092,00
35	150		Carne bovina com osso, tipo traseiro ou dianteiro, fresca ou resfriada, própria para consumo humano, em cortes regulares, sebo excessivo, coágulos ou qualquer sinal de deterioração. Produto acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do frigorífico, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SISBI ou equivalente), e validade mínima de 5 dias a partir da entrega.	R\$ 36,07	R\$ 5.410,50
36	100	KG	Carne bovina tipo coxão de fora, GUISADO fresco, moída no dia, inspecionada, resfriada, de 1ª qualidade,	R\$ 36,85	R\$ 3.685,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

23

			com identificação e data de validade		
37	200	KG	Carne suína, tipo costela, resfriada, com osso e sem gordura, inspecionada, de 1ª qualidade, com identificação e data de validade	R\$ 26,09	R\$ 5.218,00
38	50	UN	Carvão vegetal 5 kg, de coloração preta, especial para churrasco.	R\$ 29,61	R\$ 1.480,50
39	70	KG	Cebola branca, sem brotos e partes podres, de primeira qualidade, tamanho médio	R\$ 7,26	R\$ 508,20
40	30	KG	Cenoura, fresca, tamanho médio, de boa qualidade, sem resíduos e danificações	R\$ 6,42	R\$ 192,60
41	10	UN	Chantilly pasteurizado, pronto para uso, em embalagem de 1 litro, produzido à base de creme de leite, com textura cremosa, sabor característico, isento de grumos, separações ou alterações sensoriais. Produto refrigerado, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo rótulo com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e identificação do fabricante, registrado no órgão competente (ANVISA)	R\$ 21,63	R\$ 216,30
42	250	CX	Chás em sachês sabores variados 10g caixa com 10unid, validade.	R\$ 5,35	R\$ 1.337,50
43	50	UN	Chocolate em pó solúvel, com 50% de cacau, próprio para preparo de bebidas, sobremesas e uso culinário em geral. Acondicionado em embalagem original lacrada de 200 g, fabricada em material resistente à umidade e à luz. O rótulo deve conter: identificação do produto, porcentagem de cacau, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	R\$ 17,97	R\$ 898,50
44	10	KG	Chuchu, de primeira qualidade, tamanho médio, sem brotos e danificações	R\$ 5,02	R\$ 50,20



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

24

45	150	KG	Frango, peito sem osso e sem pele, próprios para o consumo humano, de 1ª qualidade. Produto acondicionado em saco plástico atóxico e lacrado de 1 kg, com rótulo contendo data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, número do lote, identificação do fabricante e selo de inspeção oficial (S.I.F. – Serviço de Inspeção Federal ou equivalente – SISBI/POA).	R\$ 26,93	R\$ 4.039,50
46	30	UN	Coco ralado desidratado, acondicionado em embalagem original lacrada de 100 g.	R\$ 6,53	R\$ 195,90
47	15	UN	Colorífico, embalagem de 500g cada	R\$ 8,33	R\$ 124,95
48	50	UN	Couve-flor de primeira qualidade, sem manchas e danificações	R\$ 9,38	R\$ 469,00
49	20	UN	Cravo-da-índia seco, inteiro, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem original lacrada de 10 g a 20 g (ou conforme especificado), fabricada em material resistente à umidade e à luz. O rótulo deve conter: identificação do produto, lista de ingredientes (100% cravo-da-índia), data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, tabela nutricional, número do lote, nome do fabricante.	R\$ 5,27	R\$ 105,40
50	60	UN	Creme de leite 200g, embalagem sem danos ou amassada, validade de 6 meses, registro de inspeção no S.I.F.	R\$ 3,88	R\$ 232,80
51	100	UN	Cuca com Recheio, com data de fabricação de, no máximo, dois dias anteriores à data da entrega, devidamente identificada na embalagem, peso aproximado 500g	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
52	100	UN	Cuca sovada, com data de fabricação de, no máximo, dois dias anteriores à data da entrega, devidamente identificada na embalagem, peso aproximado 500g	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
53	120	UN	Doce de fruta, sabores variados, embalagem de 400g cada, registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00
54	60	UN	Doce de Leite em pasta, embalagem de 350g cada.	R\$ 10,36	R\$ 621,60
55	300	PC	Erva mate 1 kg, embalagem sem danos, dentro da validade	R\$ 16,08	R\$ 4.824,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

25

56	100	UN	Extrato de tomate concentrado, sachê de 300g cada, sem apresentar danos na embalagem	R\$ 3,65	R\$ 365,00
57	20	UN	Farinha de aveia integral, fina ou média, embalagem original lacrada de 170g, própria para consumo humano. Produto com rótulo contendo informações obrigatórias: ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, lote e identificação do fabricante. Produto registrado no órgão competente (ANVISA).	R\$ 5,62	R\$ 112,40
58	100	PC	Farinha de milho amarela, moída fina, embalagem de 5 kg	R\$ 26,58	R\$ 2.658,00
59	10	UN	Farinha de tapioca granulada, obtida da fécula de mandioca hidratada e peneirada, própria para o consumo humano e uso culinário no preparo de pratos típicos, sobremesas e mingaus. Acondicionado em embalagem original lacrada de 500 g, fabricada em material resistente à umidade. Rótulo contendo: identificação do produto, lista de ingredientes (100% fécula de mandioca), tabela nutricional, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, número do lote, nome do fabricante.	R\$ 7,56	R\$ 75,60
60	100	PC	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, pacote de 5kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R\$ 22,36	R\$ 2.236,00
61	40	UN	Fermento biológico seco, instantâneo, embalagem lacrada de 125g cada, validade mínima de 6 meses	R\$ 10,70	R\$ 428,00
62	12	UN	Fermento químico em pó, embalagem de 100 g cada, validade mínima de 12 meses	R\$ 7,63	R\$ 91,56
63	300	KG	Frango, corte congelado de coxa e sobre coxa, congelada, inspeção no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	R\$ 11,04	R\$ 3.312,00
64	80	KG	Frango, peito com osso, congelado, sem acúmulo de gelo, com registro de inspeção no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), cor e odor característicos	R\$ 20,42	R\$ 1.633,60



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

26

65	300	UN	Garfo descartável pequeno (garfinho), fabricado em poliestireno (PS) ou material similar, de alta resistência, atóxico, próprio para contato com alimentos. Produto leve, rígido, com acabamento liso, sem rebarbas, pontas irregulares ou deformações. Cor branca ou translúcida. Acondicionado em embalagem plástica lacrada, com 50 unidades, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade, se aplicável	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
66	15	UN	Goiabada 500g tablete, embalagem sem danificação, dentro da validade	R\$ 8,30	R\$ 124,50
67	50	KG	Grostoli caseiro, fresco e de boa qualidade, sem açúcar, produzido no dia,	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
68	200	KG	Laranja, diferentes variedades, de boa qualidade, sem danificações	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
69	70	UN	Leite condensado 395g, embalagem sem danos ou amassada, validade de 6 meses, registro de inspeção no S.I.F.	R\$ 6,66	R\$ 466,20
70	20	UN	Leite de coco, embalagem original lacrada de 500 ml, com rótulo contendo informações obrigatórias: ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, número do lote e identificação do fabricante. Produto registrado no órgão competente (ANVISA).	R\$ 7,25	R\$ 145,00
71	50	UN	Leite em pó integral, emb. c/400g. Com registro de inspeção no S.I.F. Embalagem de 400g cada, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação.	R\$ 17,31	R\$ 865,50
72	100	UN	Leite integral, pasteurizado, longa vida, UHT, caixa de 1L, ZERO LACTOSE, validade de 6 meses, registro de inspeção no S.I.F.	R\$ 6,11	R\$ 611,00
73	300	UN	Leite integral, pasteurizado, longa vida, UHT, caixa de 1L, validade de 6 meses, registro de inspeção no S.I.F.	R\$ 5,84	R\$ 1.752,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

27

74	30	KG	Limão tipo Tahiti ou semelhante, fresco, inteiro, maduro, firme, com casca lisa, íntegra e sem sinais de podridão, murchamento, picadas de insetos ou qualquer dano físico. Fruto com coloração verde uniforme, tamanho médio, próprio para o consumo humano in natura ou preparo culinário.	R\$ 11,08	R\$ 332,40
75	30	KG	Linguixa frango fresca, resfriada, e sem gordura, de 1ª qualidade, com identificação e data de validade e registro de inspeção no S.I.F.	R\$ 25,88	R\$ 776,40
76	80	KG	Linguixa toscana fresca, resfriada, e sem gordura, de 1ª qualidade, com identificação e data de validade e registro de inspeção no S.I.F.	R\$ 27,09	R\$ 2.167,20
77	240	KG	Maçã diferentes variedades, tamanho e amadurecimento médio, de primeira qualidade, sem manchas	R\$ 12,46	R\$ 2.990,40
78	200	UN	Macarrão resfriado, tipo fresco, embalagem de no mínimo 500g. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados e água, isento de corantes e conservantes artificiais. Produto próprio para o consumo humano. A embalagem deve conter rótulo com as informações obrigatórias: ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade mínima de 5 dias a partir da entrega, número do lote e identificação do fabricante. Produto sob inspeção sanitária e registrado no órgão competente (ANVISA).	R\$ 10,79	R\$ 2.158,00
79	60	UN	Maionese sache de 500g, bem conservada, validade de 6 meses.	R\$ 10,01	R\$ 600,60
80	240	KG	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento, sem partes podres	R\$ 10,94	R\$ 2.625,60
81	100	KG	Mandioca, congelada de boa qualidade, embalagem sem danificações, manchas pretas	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00
82	140	KG	Manga fruta, amadurecimento médio, sem machucados e partes podres	R\$ 9,91	R\$ 1.387,40



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

28

83	20	UN	Margarina vegetal, livre de gordura trans., contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem: 500g.	R\$ 9,25	R\$ 185,00
84	10	UN	Margarina vegetal, livre de gordura trans., sem sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem: 500g.	R\$ 9,12	R\$ 91,20
85	50	UN	Massa fresca tipo agnoline (capeletti), recheada com carne de frango temperada, própria para preparo culinário. Produto de primeira qualidade. Recheio com carne de frango cozida, moída e temperada, isenta de gordura excessiva. Acondicionado em embalagem original lacrada de 1 kg, com identificação clara do produto, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade mínima de 30 dias refrigerado, número do lote, nome do fabricante.	R\$ 28,96	R\$ 1.448,00
86	60	PC	Massa caseira com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 g cada	R\$ 10,32	R\$ 619,20
87	50	UN	Massa para lasanha em rolo embalagem de 1 kg, tipo fresca, resfriada, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados e água. Com rótulo contendo: ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade mínima de 5 dias a partir da entrega, número do lote e identificação do fabricante. Produto sob inspeção sanitária e em conformidade com as normas da ANVISA.	R\$ 13,50	R\$ 675,00
88	600	UN	Massa para pastel 500gr, média, com validade de 6 meses, boa qualidade, embalagem sem danificação	R\$ 8,62	R\$ 5.172,00
89	200	KG	Melancia, tamanho e amadurecimento médio, sem manchas e partes podres, boa qualidade	R\$ 4,52	R\$ 904,00
90	140	KG	Melão variedades diversas, tamanho e amadurecimento médio, sem manchas, boa qualidade	R\$ 8,57	R\$ 1.199,80



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

29

91	85	PC	Milho para pipoca, embalagem plástica resistente de 500g, validade mínima de 6 meses	R\$ 5,08	R\$ 431,80
92	100	UN	Milho verde sache, embalagem de até 280g, validade mínima de 6 meses	R\$ 4,07	R\$ 407,00
93	60	UN	Mistura para bolo 400g, embalagem sem danos, com validade	R\$ 6,76	R\$ 405,60
94	50	KG	Morango in natura, fruta fresca, madura, firme, inteira, própria para o consumo humano. Produto de primeira qualidade. Deve ser entregue limpo, higienizado e acondicionado em embalagem adequada e ventilada, preferencialmente em bandejas plásticas ou caixas.	R\$ 40,14	R\$ 2.007,00
95	100	UN	Mortadela fatiada, sem capa de gordura, 180g, embalagem plástica com registro e prazo de validade, registro de inspeção no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), livre de bolores, limo, com coloração normal. Validade mínima de 3 meses	R\$ 8,13	R\$ 813,00
96	50	UN	Nata 300g. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados.	R\$ 10,71	R\$ 535,50
97	60	DZ	Ovo de galinha, inspecionado, com registro no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal) e prazo de validade, livre de rachaduras e sujidades	R\$ 11,86	R\$ 711,60
98	50	CX	Palito de dente, fabricado em madeira natural, rígida e atóxica, com acabamento liso, pontas afiadas e sem farpas. Produto descartável, próprio para uso individual e contato com alimentos. Acondicionado em embalagem plástica ou caixinha de papelão, contendo 100 unidades, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, se aplicável.	R\$ 2,48	R\$ 124,00
99	200	UN	Pão fatiado integral, zero adição de açúcar, embalagem de 350g cada	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00
100	200	UN	Pão fatiado, entrega em unidade de aproximadamente 450g cada, embalagem plástica resistente e com data de validade	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
101	500	KG	Pão francês, fresco, de boa qualidade, assado no dia.	R\$ 14,56	R\$ 7.280,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

30

102	60	UN	Pepino em conserva, vidro 530g, registro de inspeção e validade.	R\$ 9,47	R\$ 568,20
103	50	KG	Pera, tamanho e amadurecimento médio, de primeira qualidade, sem manchas pretas e sem partes podres	R\$ 13,41	R\$ 670,50
104	30	UN	Pêssego em calda, metades ou fatias, próprio para o consumo humano, com textura firme, coloração uniforme, isento de pedaços amassados, escurecidos ou com sinais de fermentação. Acondicionado em lata ou pote hermeticamente fechado, com peso drenado mínimo de 450g e peso líquido de 820g, livre de amassados ou ferrugem. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, lote, nome do fabricante e registro no órgão competente (MAPA ou ANVISA).	R\$ 14,49	R\$ 434,70
105	100	KG	Pêssego, fruta, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00
106	10	KG	Pimentão diversificados, frescos, boa qualidade sem manchas pretas, mofo.	R\$ 10,34	R\$ 103,40
107	100	PC	Pirulito sortido, embalado individualmente, sabores diversos (morango, uva, abacaxi, etc.), coloridos artificialmente, com formato tradicional (redondo ou oval), próprios para o consumo. Produto acondicionado em embalagem original lacrada de 500 g	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
108	20	PC	Polvilho azedo, embalagem plástica resistente de 500 g cada	R\$ 6,96	R\$ 139,20
109	20	PC	Polvilho doce, embalagem plástica resistente de 500 g cada,	R\$ 6,94	R\$ 138,80
110	300	UN	Prato descartável plástico, redondo, tamanho pequeno (pratinho de sobremesa), fabricado em poliestireno (PS) ou material similar de alta resistência, atóxico, próprio para uso com alimentos. Produto leve, rígido, com bordas reforçadas, sem rebarbas, fissuras ou deformações. Cor branca ou translúcida. Acondicionado em pacote com quantidade de 50 unidades, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, se aplicável.	R\$ 8,62	R\$ 2.586,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

31

111	300	UN	Presunto cozido fatiado, sem capa de gordura, 180g, embalagem plástica com registro e prazo de validade, registro de inspeção no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), livre de bolores, limo, com coloração normal. Validade mínima de 3 meses	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
112	300	UN	Queijo tipo muçarela "mozzarella", 400g, fatiado, resfriado, embalado, com registro de inspeção no S.I.F (Serviço de Inspeção Federal)	R\$ 21,47	R\$ 6.441,00
113	500	UN	Refrigerantes sortidos 2 l, gaseificados, com embalagens sem danificação	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00
114	70	UN	Repolho branco para salada, boa qualidade, sem apresentar danificações	R\$ 7,22	R\$ 505,40
115	70	UN	Requeijão cremoso, com teor reduzido de sódio, embalagem plástica de 180g cada, resfriado, com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), validade de no mínimo 30 dias	R\$ 9,86	R\$ 690,20
116	10	UN	Sal amoníaco 100g, embalagem sem danos, validade de 6 meses	R\$ 4,49	R\$ 44,90
117	10	PC	Sal grosso temperado de 1 kg embalagem sem danos, validade 6 meses	R\$ 5,81	R\$ 58,10
118	25	PC	Sal refinado, de mesa, iodado, moído fino, embalagem plástica, íntegra, de 1 kg cada	R\$ 2,25	R\$ 56,25
119	100	KG	Salsicha congelada, com corante, sem danos na embalagem, com validade de 6 meses, com registro no S.I.F.	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
120	40	UN	Sorvete cremoso, diversos sabores (ex: chocolate, morango, baunilha, flocos, entre outros), elaborado com leite ou derivados, açúcar, estabilizantes e aromatizantes, próprio para o consumo humano. Produto congelado. Acondicionado em pote plástico lacrado de 2 litros, com rótulo contendo: identificação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, número do lote, nome do fabricante e registro no órgão competente (ANVISA).	R\$ 30,30	R\$ 1.212,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

32

121	30	UN	<p>Suco de fruta integral, 100% fruta, sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, pronto para o consumo, com sabor, cor e aroma naturais da fruta (ex: uva, laranja, maçã, etc.).</p> <p>Produto pasteurizado e envasado a quente, próprio para o consumo humano, acondicionado em garrafa de vidro esterilizada de 1 litro, com tampa de rosca metálica lacrada. A embalagem deve conter rótulo com: identificação do produto, lista de ingredientes (somente fruta), tabela nutricional, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, número do lote, nome do fabricante e registro no órgão competente (ANVISA ou MAPA, conforme a fruta de origem)</p>	R\$ 18,25	R\$ 547,50
122	200	CX	<p>Suco de frutas, sabores variados (ex: laranja, uva, maçã, pêsego, entre outros), pronto para o consumo. Produto pasteurizado, isento de corantes e conservantes artificiais. Acondicionado em embalagem cartonada asséptica (tipo longa vida) de 1 litro, com rótulo contendo: identificação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, teor de fruta, data de fabricação, validade mínima de 4 meses a partir da entrega, número do lote, nome do fabricante e registro no órgão competente (ANVISA).</p>	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
123	30	UN	<p>Tempero pronto tipo Sazon, em pó, composto por condimentos desidratados, sal, realçadores de sabor (como glutamato monossódico), alho, cebola, especiarias, corantes e aromatizantes, próprio para o consumo humano, utilizado para realçar o sabor de diversos alimentos. Produto com coloração e aroma característicos, isento de umidade e grumos. Acondicionado em embalagem original lacrada de 60 g, com rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, número do lote, nome do fabricante e registro no órgão competente (ANVISA).</p>	R\$ 6,98	R\$ 209,40



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

33

124	50	UN	Tempero verde fresco, misto de salsinha, cebolinha, de primeira qualidade, sem danificações	R\$ 5,57	R\$ 278,50
125	140	KG	Tomate variedades diversas, tamanho e amadurecimento médio, sem danificações	R\$ 7,64	R\$ 1.069,60
126	100	KG	Uva, variadas, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00
127	20	UN	Vinagre, vinho tinto, embalagem plástica de 700 ml	R\$ 6,12	R\$ 122,40
TOTAL					R\$ 172.909,66

Observações:

- a) Elaborar proposta considerando que o valor de cada item não ultrapasse o valor constante como valor de referência;
- b) Nos preços propostos e nos lances que a participante vier a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários para cumprir devidamente o objeto da presente licitação, bem como todos impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, materiais utilizados, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta, tendo em vista que o deslocamento de pessoal, frete, incluindo a carga e descarga e eventuais substituições, serão de responsabilidade da empresa contratada.

Rio dos Índios/RS, 29 de maio de 2025.

Robson Coteskvisk
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

34

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

pág. nº _

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS
Licitação: Pregão Presencial 003/2025
Objeto: Fornecimento de Gênero Alimentício ao Município de Rio dos Índios/RS.

Dados da Empresa Licitante:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Esta empresa, acima identificada, propõe o fornecimento do objeto do presente certame ao Município, de acordo com o(s) item(ns) descrito(s) a seguir:

Item	Qtd/Und	Descrição detalhada do produto / Marca	Valor Unit.	Valor Total
			R\$	R\$

Dados para assinatura do Contrato:

Responsável(is) pela Empresa:
Nome:
CPF:
Endereço:

Dados Bancários da Empresa:

Banco:
Agência:
Conta:

Declaramos que esta proposta é válida por ____ (no mínimo 60) dias.

(local) _____, (data) ____ de _____ de 20__.

Assinatura e Identificação do(s) responsável(is)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

35

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura de Rio dos Índios/RS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede à, através de seu representante legal infra-assinado:

- 1) Declara, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. (Ressalva ainda, que.....- caso empregue menores na condição de aprendiz a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento -).
- 2) Declara, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declara para os devidos fins que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possui no quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades promitente contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na formada Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declara que (**opção 01: caso haja reserva de cargos**) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. (**ou opção 02: caso não haja reserva de cargos**) está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.
- 7) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

36

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:, telefone: (..)

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF sob nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Presencial nº 003/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

(local) _____, (data) ____ de _____ de 20__.

Assinatura e Identificação do(s) responsável(is)





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

37

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à Rua, nº, Bairro, na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de Rio dos Índios/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(local) _____, (data) _____ de _____ de 20__.

Assinatura e Identificação do(s) responsável(is)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

38

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de identidade nº, do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local) _____, (data) ____ de _____ de 20__.

Assinatura e Identificação do(s) responsável(is)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

39

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (TRATAMENTO DIFERENCIADO)

DECLARO ara fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, p, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local) _____, (data) ____ de _____ de 20__.

Assinatura e Identificação do contador
CRC



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

ANEXO VII

Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS E A EMPRESA XXXXXX, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxx do ano de 2025 (xxxxxxx), participaram, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 94.704.103/0001-86, com sede à Rua Ângelo Santinelli, 315, Centro, nesta cidade de Rio dos Índios/RS, neste ato representada pelo Chefe do Executivo, o Sr. FLAVIO GOLIN, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Rio dos Índios/RS, portador do CPF n.º 897.993.130-15, no final assinada, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) **PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S)**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2025**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Empresa _____, estabelecida à _____, n.º _____, Bairro _____, Município de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os preços com a finalidade de realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da administração pública Municipal de Rio dos Índios.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2. A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização.

2.2. Os valores registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

2.3. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

2.4. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

2.5. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Processo de Pregão Presencial 003/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 014/2024, bem como, no que couber, as demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto deverá ser realizada no local indicado na Ordem de Compra, podendo ser no Centro Administrativo, na Secretaria de Saúde ou Secretaria de Assistência Social, no **prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis** após solicitação do Setor de Compras, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, com os custos correndo por conta da empresa promitente fornecedora.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

42

4.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

4.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado num prazo de 30 (trinta) dias, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ da empresa, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

5.2. A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.

5.3. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

5.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

5.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

5.8. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.9. Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

SÃO OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

Constituem obrigações da FORNECEDORA, além de outras previstas no Termo de Referência:

6.1. Garantir que os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e rotulados, conforme as normas sanitárias e de vigilância aplicáveis;

6.2. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do fornecimento;

6.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.4. Não possuir débitos em atraso junto ao Município de Rio dos Índios.

6.5. Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou impróprio para o consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação;

6.6. Manter, durante toda a vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o registro de preços;

6.7. Comunicar à contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, e seus anexos:

6.8. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s).

6.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.10. Efetuar as requisições dos gêneros alimentícios conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, dentro da vigência da ata e dos quantitativos registrados;

6.11. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.

6.12. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da FORNECEDORA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

6.13. Comunicar à FORNECEDORA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da FORNECEDORA;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

44

6.14. Efetuar o pagamento pelos itens efetivamente entregues, no prazo estipulado em contrato, após o recebimento definitivo e a devida apresentação da nota fiscal/fatura;

6.15. A comunicação entre fornecedora e contratante se dará via e-mail.

6.16. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas em lei e nesta ata, em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pelo envio da Nota de Empenho à detentora.

7.2. A FORNECEDORA do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4. A FORNECEDORA, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades: Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à FORNECEDORA:

a) Advertência;

b) Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e) O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



- g) A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- h) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.
- i) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item "7.1". As sanções previstas nos itens "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.
- j) Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

9.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

9.3. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

9.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

9.5. Na hipótese de a FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

9.6. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

9.7. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.2. O descumprimento, por parte da FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Rio dos Índios o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

10.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades.

10.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

10.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Rio dos Índios poderá aplicar à FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

10.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.7.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

47

4.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

10.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

10.8.1. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

10.8.2. a pedido do fornecedor;

10.8.3. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.8.4. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.8.5. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

10.8.6. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.8.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está, delegar a competência para tanto.

11.2. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20.02	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
33.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Termo de Referência do Processo de Pregão Presencial 003/2025, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput): Robson Cotesvisk, responsável pela Secretaria de Educação, como Gestor do Contrato; Franciele Vigne, nutricionista, como fiscal do contrato.

13.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 as partes elegem o foro da Comarca de Nonoai - RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rio dos Índios, ____ de _____ de 20__.

Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

Representante
EMPRESA

Testemunhas: